



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 087/95- DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

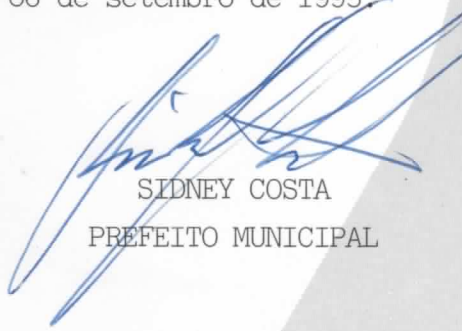
DENOMINA RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Madalena Louzada Volpato a rua que parte da rua Volpato, passa em frente a residência da homenageada, ligando ao loteamento Iracy Massolari, no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 06 de setembro de 1995.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL